

IDTECH.ORG.BR

PORTARIA Nº. 0140/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

 A preocupação e o zelo desta Organização Social na execução dos Contratos de Gestão firmados com o Poder Público através do(s) Contrato(s) de Gestão, para atender as necessidades das Unidades geridas por esta Instituição;

2. Que esta Organização Social prima pela observância dos princípios que regem a administração pública, quais seja, legalidade, moralidade, impessoalidade e primando sempre pela manutenção da ética e transparência que lhe é inerente;

3. A necessidade de aprimorar os mecanismos de transparência cada vez mais eficazes no âmbito desta Instituição, a fim de acompanhar, fiscalizar e validar os procedimentos das empresas contratadas que prestam serviços pata este Instituto;

4. Que no exercício de suas atribuições de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços, vem promovendo a apuração de todos os fatos que possam inviabilizar a consecução de seus objetivos;

RESOLVE:

 Determinar que as visitas de fornecedores e prestadores de serviços para apresentação de produtos ou serviços somente ocorrerão em dias e horários previamente agendados na sede do IDTECH perante a Gerência de Compras – GECOM / Gerência de Contratos e Licitações – GECOL, cujas reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, acompanhadas do responsável técnico da área afeto à aquela visita;

2. Vedar a entrada e a permanência de qualquer Representante Comercial / Fornecedor nas dependências das unidades geridas pelo IDTECH (exceto para realizarem a entrega dos produtos ou execução dos serviços já previamente contratados/autorizados pelo IDTECH), bem como proibir qualquer contato direto entre os representantes de empresas e equipe técnica das Unidades, sem prévia autorização e conhecimento da Coordenação Executiva e Superintendência do IDTECH;

3. Proibir que os colaboradores e/ou servidores solicitem ou recebam insumos, serviços, equipamentos ou itens como forma de brinde, bonificação, escambo ou doação por parte de fornecedores, Hospitais e demais Instituições Públicas ou Privadas sem a prévia comunicação e consentimento da Coordenação Executiva e Superintendência do IDTECH;

4. Incumbir as Diretorias Geral, Técnica, Médica, Administrativa e de Ensino e Pesquisa, com apoio dos responsáveis por todos os setores, a responsabilidade



IDTECH.ORG.BR

pelo cumprimento desta Portaria, comunicado de imediato à Coordenação Executiva e Superintendência do IDTECH sobre quaisquer atos que infrinjam as medidas acima;

 Homologar e determinar a utilização dos documentos abaixo que serão aplicáveis à todas as unidades gerenciadas pelo IDTECH:

> Anexo 1 - Fluxograma de Emissão de Atestado de Capacidade Técnica para Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço;

Anexo 2 - Requerimento do Atestado de Capacidade Técnica

Anexo 3 – Modelo do Atestado de Capacidade Técnica para Fornecedores e/ou Prestadores de Serviço;

6. Determinar que as Diretorias e Gerências das unidades deverão monitorar e fazer cumprir a adoção dos respectivos fluxos e requerimento, especialmente quanto aos documentos que podem ser expedidos para os fornecedores pelos Executores de Contrato e setores recebedores de produtos e serviços, sendo vedada a expedição de Atestados de Capacidade Técnica, Notificações Extrajudiciais e demais documentos sem observar os fluxos e normativas instituídas por este IDTECH;

7. Os Atestados de Capacidade Técnica emitidos conforme cumprimento do Fluxo estabelecido, deverão ser assinados exclusivamente e, em conjunto, pela Gerencia de Contratos e Licitações, Coordenação de Suprimentos, Coordenação Executiva e Superintendência.

8. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SUPER nº. 0669 de 18 de novembro de 2021

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GOIÂNIA – GO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOSÉ CLAUDIO ROMERO Superintendência





MINUTA DE REQUERIMENTO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu,				×
empresa (Razão Social)			, responsávo	el legal da
ramo de				atuante no
			inscrita no CNPJ/N	1F sob o nº
		/	estabelecida	na
complete) Estada				(endereço
	UF	, CEP	/	Telefone
, Email			venho	requer a
emissão de Atestado de Capacidade Humano, conforme:	Técnica d	o Instituto de	Desenvolvimento Tec	nológico e
Processo nº:				
Objeto:				
Período de execução: De//	_à/_	/		

Goiânia, _____ de ____ de 20 .

(assinatura do representante legal)

* Os Atestados de Capacidade Técnica somente serão emitidos após a necessária manifestação das respectivas áreas técnicas responsáveis, conforme Portaria n.º 0140/2022, pelo recebimento e/ou acompanhamento da execução do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento. Após a emissão do respectivo Atestado, o fornecedor receberá informação de que o mesmo poderá ser retirado, munido de autorização/procuração na qual constem, expressamente, poderes ao portador para recebê-lo.

Maiores esclarecimentos através dos telefones 3209-9716 (Gerência de Contratos e Licitações/IDTECH).





REQUISITOS A SEREM ANALISADOS PELA GERENCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES:

- Verificar os dados da empresa solicitante, endereço e se o solicitante é o responsável legal;

- Validar se de fato as informações a respeito do serviço prestado confere com o informado (contrato, período de prestação de serviços, objeto);

- O grau de satisfação dos serviços prestados informado pelo executor do contrato (avaliação de fornecedor);

- Verificar se houveram Ofícios ou Notificações Extrajudiciais aplicadas no período de prestação de serviços;

- Se atentar à manifestação da COFIC (inscrição do CNPJ ativa, Certidões de Regularidade Fiscal vigentes e se já houve protestos registrados pelo prestador/fornecedor em favor do IDTECH).





IDTECH.ORG.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0 10511101	O DE DE	SENVOLV	MENTO TEC	NOLÓGICO E	HUMAN		CH com sod	0.000
Goiânia, Cap	ital do Est	ado de Goia	ás, situada na	Rua 01 nº 60 i		+ 02/05 0	on, com sede	em
no CNPJ/MF	sob o nº	07 966 54	0/0001 72 (M		QU. D-1,	LI. 03/05, 5	etor Oeste, ins	scrita
interessar ou	le a empr	esa	0/0001-73 (10	iatriz), atesta p	oara os o	levidos fins	s e a quem p	ossa
CNP I/ME	do a cinpi	-0					, inscrit	a no
	ue	n°			,	com	sede	na
cidade			, CEP:			Dres		;
				por meio do	Controt			de
,	emitido er	m/	1 .		Contrati	olordem	de Compra	n⁰.

Atestamos que o referido serviço, foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Golânia, aos	dias do mês de	
		de 20

Núbia Borges Gerencia de Contratos e Licitações

Henrique Araújo Torres Coordenação de Suprimentos

Lúcio Dias Nascimento Coordenação Executiva

José Cláudio Romero Superintendência